**Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

 A Vereadora Monica Morandi que subscreve apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Lei, que **Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna**, nos seguintes termos.

**Justificativa**

A maternidade é uma das experiências mais significativas na vida de uma mulher, mas também pode ser um período de grande vulnerabilidade. Muitas mães experimentam uma série de emoções, desde a alegria e o amor até a ansiedade, a depressão pós-parto e outros problemas de saúde mental. A falta de apoio e informações adequadas pode agravar esses desafios, prejudicando não apenas as mães, mas também seus bebês e famílias.

A saúde mental materna é um aspecto fundamental da saúde pública que frequentemente é subestimado e negligenciado. As mulheres grávidas e as mães de recém-nascidos enfrentam uma série de desafios físicos e emocionais que podem ter impactos significativos na sua saúde mental.

Estima-se que 01 em cada 04 mulheres sofra de depressão pós-parto, sendo que mais da metade já estão presentes na gestação, porém não são diagnosticadas, muito menos tratadas adequadamente e em tempo.

A criação de um projeto de lei municipal voltado para a conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna é essencial, visto que a saúde mental de mães saudáveis é a base para famílias saudáveis e comunidades fortes.

É importante que se esclareça a relevância da dedicação à saúde mental das mães, porquanto, apesar do forte estigma social em torno de temas ligados à saúde mental, há um alarmante aumento nos casos de depressão, ansiedade e, infelizmente, suicídio entre as mães.

Este projeto de lei é um passo fundamental para fortalecer a saúde materna em nossa comunidade, contribuindo para um futuro mais saudável e equitativo e, para isso, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto.

Valinhos, 25 de outubro de 2023.

**AUTORIA: Mônica Morandi**

**LEI Nº**

**Institui no âmbito do Município de Valinhos, o mês maio furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui, no âmbito do Município de Valinhos, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna.

**Art. 2º** As ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção do tema desta Lei poderão ser desenvolvidas através de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras, sempre priorizando:

**l.** a conscientização da população sobre a importância da saúde mental materna;

**ll.** o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas sobre o objeto desta Lei.

**Art. 3º** O mês Maio Furta-Cor passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Valinhos, pretendendo dar visibilidade a transtornos como depressão, ansiedade e esgotamento causados pelas demandas da maternidade.

**Art. 4º** O Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**